



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR
Em 06/11/2013
Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2013

LEI N.º 2124, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.013.

“Autoriza doação de área pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Público Municipal doar à Secretaria de Estado de Educação, do Governo do Estado do Tocantins, Autarquia Estadual de Direito Público, uma área de terreno urbano, conforme a seguir descrito:

Parágrafo Único - Área de terreno urbano, caracterizada como área pública, sendo lote único da quadra 120, do Loteamento Bairro Porto Imperial, da cidade de Porto Nacional, Tocantins, registrada sob nº 54.613, livro 2, do Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Porto Nacional, Tocantins, com a superfície de 5.572,94 m², com os limites e confrontações que segue: 181,42m, testada de frente; 161,42m, testada de fundo; 22,43m, pelo lado direito; 22,43m, pelo lado esquerdo; confrontando pela frente com a rua L, ao fundo com a Travessa 2, ao lado direito com a Avenida C, ao lado esquerdo com a Avenida E, mais o chanfro R-8,28 e 19,51; tudo da mesma quadra do loteamento acima referidos.

Art. 2º. - A área doada terá como objetivo único e específico à construção de uma Escola de Tempo Integral nesta cidade, não podendo ser destinada a outro fim sob nenhuma hipótese, assim como também, alienado, no todo ou em parte.

Art. 3º. - O órgão beneficiário da doação terá o prazo de 02 (dois) anos para a edificação da obra pretendida.

Art. 4º. - Em caso de descumprimento de qualquer condição dessa lei, ou do instrumento que efetivou a doação, o imóvel retornará ao Patrimônio da Prefeitura, independente de qualquer interpelação.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,
aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2.013.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal